



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 039/2022, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Câmara Municipal de
Chopinzinho - PR

19 AGO. 2022

Protocolo Nº 559

Autoriza o Executivo Municipal a conceder aumento aos vencimentos e atualizar a tabela de vencimentos constante do Anexo I, de que trata a Lei Municipal nº 2.590/2009 e suas alterações, que dispõe da reformulação do Plano de cargos, carreira e remuneração do Magistério Público Municipal de Chopinzinho.

Art. 1º Fica autorizado o aumento dos vencimentos constantes no Anexo I da Lei nº 2.590/2009, estabelecendo o percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com o seguinte cronograma orçamentário e financeiro, sem prejuízo da revisão geral anual do funcionalismo público municipal:

I - aumento de 4% (quatro por cento), com efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2022;

II - aumento de 4% (quatro por cento), com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2023;

III - aumento de 4% (quatro por cento), com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2024;

IV - aumento de 4% (quatro por cento), com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025;

V - aumento de 4% (quatro por cento), com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 2º Fica atualizado o Anexo I da Lei nº 2.590/2009, com efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO - PR, 18 DE AGOSTO DE 2022.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Apreciação:

_____/_____/_____
_____/_____/_____

ENCAMINHE-SE A COMISSÃO DE

Em ____/____/____ Prazo ____ Dias

Presidente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR JORNADA: 20 HORAS

MAGISTÉRIO

NÍVEL	CLASSES															
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	
1	1.606,63	1.630,73	1.654,83	1.678,93	1.703,03	1.727,13	1.751,23	1.775,33	1.799,43	1.823,53	1.847,62	1.871,72	1.895,82	1.919,92	1.944,02	
2	1.968,12	1.997,64	2.027,17	2.056,69	2.086,21	2.115,73	2.145,25	2.174,77	2.204,30	2.233,82	2.263,34	2.292,86	2.322,38	2.351,91	2.381,43	
3	2.185,02	2.217,79	2.250,57	2.283,34	2.316,12	2.348,89	2.381,67	2.414,44	2.447,22	2.479,99	2.512,77	2.545,54	2.578,32	2.611,10	2.643,87	
4	2.345,68	2.380,86	2.416,05	2.451,24	2.486,42	2.521,61	2.556,79	2.591,98	2.627,16	2.662,35	2.697,53	2.732,72	2.767,90	2.803,09	2.838,27	

QUADRO EM EXTINÇÃO

NÍVEL	CLASSES															
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	
Especial	1.285,30	1.304,58	1.323,86	1.343,14	1.362,42	1.381,70	1.400,98	1.420,26	1.439,54	1.458,82	1.478,10	1.497,38	1.516,66	1.535,94	1.555,22	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Mensagem nº 039/2022

Chopinzinho, 18 de agosto de 2022.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminha-se para apreciação de Vossa Excelência e demais Vereadores, o Projeto de Lei nº 039/2022, que autoriza o Executivo Municipal a conceder aumento aos vencimentos e atualizar a tabela de vencimentos constante do Anexo I, de que trata a Lei Municipal nº 2.590/2009 e suas alterações, que dispõe da reformulação do Plano de cargos, carreira e remuneração do Magistério Público Municipal de Chopinzinho.

Considerando que na data de 24 de maio de 2022, foi realizada reunião, estando presente este Prefeito que subscreve, representantes da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, da Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, da Secretaria Municipal de Finanças, do PREVCHOPIM, Presidente do CACs-FUNDEB, Presidente do SISMUCH, Diretores e Pedagogas das Instituições da Rede Municipal de Ensino, para análise da situação dos vencimentos dos profissionais do magistério tendo em vista a defasagem.

Foi apresentada pela Administração Municipal a proposta de aumento dos vencimentos dos profissionais do magistério no total de 20% (vinte por cento), sendo concedido aumento de 4% (quatro por cento) no Plano de Carreira, no decorrer de 05 (cinco) anos, sendo concedido o primeiro aumento dos vencimentos no 2º (segundo) semestre deste ano, o próximo em Janeiro de 2023 e assim sucessivamente até janeiro de 2026.

Considerando a preocupação no sentido de realizar um aumento dos vencimentos possível de ser ofertado a todos os profissionais do magistério de forma segura observando a paridade, a integralidade e a situação previdenciária.

O PREVCHOPIM realizou o estudo atuarial em anexo, tendo em vista o art. 202 da Lei nº 3589/2016:

**Art. 202. Sob pena de responsabilidade, qualquer modificação na remuneração e nos subsídios dos segurados em atividade, bem como nos planos de carreira, para sua eficácia, deverá ser precedida de estudo atuarial para a necessária compatibilização das modificações com o plano de custeio do PREVCHOPIM.*



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Parágrafo único. Excetua-se do disposto neste artigo a revisão geral da remuneração dos servidores decorrente da política salarial do Município."

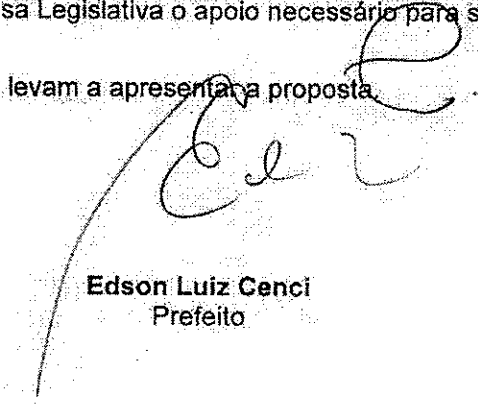
O PREVCHOPIM sugeriu a majoração da alíquota suplementar para amortizar o déficit atuarial do RPPS, conforme estudo anexado (13,43% para 2023 e 20,27% para 2024).

A Secretaria Municipal de Finanças apresentou estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa, conforme em anexo.

Diante do exposto e do indiscutível alcance social contido na presente proposta solicita-se aos Nobres Vereadores desta Casa Legislativa o apoio necessário para sua aprovação.

Estas as razões que nos levam a apresentar a proposta.

Atenciosamente,


Edson Luiz Cenci
Prefeito